

Publicado no Diário da Justiça

Em 16 de 10 de 1998

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA



Poder Judiciário da Paraíba
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 38

Denomina dependências nos Fóruns das
Comarcas de Solânea, Barra de Santa Rosa e
Areia.

O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do colegiado, em sessão realizada nesta data, resolve

Art. 1º - Ficam denominadas:

I - No Fórum da Comarca de Solânea:

- a) Desembargador Rivando Bezerra Cavalcanti, a Sala de Sessões do Tribunal do Júri;
- b) Juiz Luiz Geriz de Oliveira, a Sala de Audiências; e
- c) Dinah Correa da Silva, a Sala da Serventia Judicial;

II - No Fórum da Comarca de Areia:

- a) Escrivã Leda Azevedo de Albuquerque, a Sala da Serventia do 1º Ofício; e
- b) Escrivão Martins Batista de Albuquerque, a Sala da Serventia do 2º Ofício;

III - No Fórum da Comarca de Barra de Santa Rosa, Promotor José Correia de Oliveira, a Sala de Sessões do Tribunal do Júri.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 14 de outubro de 1998.

Desembargador Raphael Carneiro Arnaud
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba